

Çâmuru Almnirinal de Aradópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -SP



PROTOCOLO GERAL 307/2023 Data: 12/07/2023 - Horário: 10:11 Administrativo - PROT 307/2023

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Voto nº 023/2023

Voto ao Projeto de Lei nº 025, de 27 de junho de 2023, do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial no valor de R\$ 400.000,00 e dá outras providências.

I - Relatório

O Prefeito Municipal, Silvio Martins, propõe seja autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em vista de remanejamento orçamentário.

Segundo a mensagem do projeto, tal crédito adicional visa a abertura de rubrica orçamentaria no orçamento vigente, para manutenção de termo de fomento na área da saúde firmado através de chamamento público com o Instituto IPAGES, no valor de R\$ 400.000,00.

A mensagem ainda informa que para isso ser possível, o setor de contabilidade está apenas anulando o saldo orçamentário na ficha nº 185 e passando todo este para a ficha nº 419.

A Mensagem do projeto foi lida no expediente da sessão ordinária do dia 28 de junho de 2023.

Em seguida foi emitido parecer da Comissão de Justiça e redação no dia 10 de julho de 2023.

II - Análise

O projeto abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), no orçamento municipal vigente, provenientes a abertura de rubricas orçamentárias, e será destinado para a manutenção de termo de fomento na área da saúde firmado através de chamamento público com o Instituto IPAGES.

Nesse sentido, verifica-se, primeiramente, que o projeto observa as disposições dos arts. 165, §8º, e 167, III e V, da CF/88; do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64; bem como das Leis Municipais nº 1.697/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e nº 1.708/2022 (Lei Orçamentária Anual), referentes ao exercício financeiro de 2023.

Em acompanhamento de investiduras e interferências no orçamento vigente, o PL em questão só será possível uma vez que o setor de contabilidade está apenas anulando o saldo orçamentário contido na ficha n°185 e passando todo este para a ficha n°419.

Ademais, a realocação e aplicação de recursos financeiros, de uma forma geral, cumprem com o dever da Administração Municipal de atuar com responsabilidade na gestão fiscal, mantendo o equilíbrio das contas públicas mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas, bem como obedecendo aos limites e condição de geração de receitas e despesas, nos termos do art. 1°, §1°, da Lei Complementar nº 101/2000.

Por fim, notadamente o projeto em tela vem proporcionar ganhos orçamentários para melhores aplicações e investimentos no município.

0



Çâmara Municipal de Aradópolis ESTADO DE SÃO PAULO

III - Voto

Em face do exposto, o projeto não apresenta qualquer impedimento de caráter financeiro, econômico ou orçamentário.

Voto, portanto, por sua regularidade, adequação e conveniência.

Sala das Comissões, 11 de julho de 2023.

AGUINALDO TRINDADE MARQUES
Relator





Gâmara Municipal de Aradópolis ESTADO DE SÃO PAULO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento Nº 023/2023

A Comissão de Finanças e Orçamentos, em sessão de 11 de julho de 2023, opinou unanimemente pela regularidade, adequação e conveniência econômica, orçamentária e financeira do Projeto de Lei nº 025/2023, de 27 de junho de 2023, de autoria do Poder Executivo. Estiveram presentes os Senhores Vereadores Aguinaldo Trindade Marques, Márcia Cristina da Silva e Matheus Alves de Campos.

Sala das Comissões, 11 de julho de 2023.

AGUINALDO TRINDADE MARQUES

Presidente da Comissão

MÁRCIA CRISTINA DA SILVA

Vice-Presidente

MATHEUS ALVES DE CAMPOS

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -SP

PROTOCOLO GERAL 308/2023 Data: 12/07/2023 - Horário: 10:12 Administrativo - PROT 308/2023